



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XII - Nº 486 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 17 de novembro de 2017

ESCOLA MUNICIPAL DO SANTA CRUZ É ELEITA 3ª MELHOR DE SÃO PAULO NO PRÊMIO DE GESTÃO ESCOLAR

Projetos inovadores e integração à comunidade são diferenciais da EM Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho

A Escola Municipal Professor Eduardo Rodrigues de Carvalho, localizada no Jardim Santa Cruz, foi apontada por avaliadores do Prêmio de Gestão Escolar (PGE) como a 3ª melhor do estado de São Paulo dentre todas as unidades públicas de ensino básico. O inédito resultado oferece a Socorro a oportunidade de apresentar seus projetos em reuniões estaduais de educação.

Esta é a 16ª edição do PGE, que desde 2011 tornou-se bianual. Criada em 1998, a iniciativa contempla projetos inovadores e gestores competentes. O Prêmio é uma iniciativa do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e tem apoio do Ministério da Educação, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e de instituições do terceiro setor.

De acordo com a direção da unidade, fatores como o bom relacionamento entre a equipe pedagógica e administrativa, a democratização na tomada de decisões e a solidez da proposta de ensino foram decisivos para a escola alcançar este resultado, mediante transformações sociais e cognitivas observadas nos alunos e na comunidade.

Exemplo dessa evolução é a nota da escola no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que em dois anos saltou de 5,4 para 7,2 – superando, inclusive, a meta projetada para 2021 (6,8). Atualmente, são 264 alunos matriculados, entre Ensino Infantil e Ensino Fundamental I, dos quais 70% moram no Jardim Santa Cruz e 30% provêm da zona rural de Socorro.

Um dos principais diferenciais da unidade são os projetos extraclasse: Comunidade de



Aprendizagem, que leva as famílias para dentro da escola; Recuperação Paralela, dando atenção especial a alunos com baixo rendimento; Estudando Mais, que oferece aulas de reforço no contraturno escolar; e ainda incentivo ao esporte, em modalidades como basquete e damas.

Para conquistar o 3º lugar no estado, a direção da E.M. Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho inscreveu-se no PGE e montou um dossiê com as ações e projetos da escola; após passar pela seletiva local, a unidade recebeu a visita de uma equipe técnica da Delegacia de Ensino de Bragança Paulista, que confirmou a veracidade das informações do dossiê.

Na fase estadual, a escola foi novamente visitada, desta vez por uma comissão da Secretaria de

Estado da Educação, e dentre centenas de inscritos foi selecionada como a 3ª melhor de São Paulo.

“Conquistar a terceira colocação foi muito importante como reconhecimento do trabalho de toda uma equipe, além da valorização de uma comunidade, que é o nosso diferencial, devido à forte relação estabelecida com a escola”, afirma Viviane Casagrande, diretora da E.M. Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho, que já planeja novas ações e projetos na unidade.

IV MOSTRA DE ARTES PLÁSTICAS TEM INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ FEVEREIRO

A IV Mostra de Artes Plásticas de Socorro (MAPS) acontece entre os dias 2 de março e 6 de abril de 2018, no Museu Municipal Dr. João Baptista Gomes Ferraz, mas as inscrições já estão abertas desde outubro e se estendem até 24 de fevereiro. Para se inscrever, os artistas devem comparecer pessoalmente ao Museu, situado à Rua Antônio Leopoldino, 185, Centro, de terça a sábado.

Os candidatos podem escolher entre uma das cinco categorias existentes na MAPS – desenho artístico, escultura, pintura acadêmica, pintura contemporânea e fotografia – competindo com até duas obras inscritas, contanto que sejam recentes e não tenham participado de outros concursos ou eventos culturais.

Outra regra da MAPS é que só podem se inscrever os socorrenses natos ou residentes. Já o júri será composto exclusivamente de profissionais de outros municípios. O período de avaliação das obras vai de 27 de fevereiro a 1º de março. Todos os artistas terão suas

obras expostas em um catálogo, cuja entrega será realizada em 6 de abril, ao fim da exposição.

Os vencedores em cada categoria recebem o Troféu Edmundo Godoy de Artes Plásticas e o direito a uma exposição individual no Museu. Contudo, de acordo com o Regulamento da mostra, é necessária a quantidade mínima de dez artistas inscritos por categoria para concorrer ao prêmio principal.

A Mostra de Artes Plásticas é organizada pela Secretaria Municipal de Cultura com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais, e tem por objetivo valorizar as expressões artísticas locais e estimular o surgimento de novos talentos socorrenses.



PORTARIAS**PORTARIA N.º 7737/2017**

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos de acordo com o art. 100 da Lei Complementar nº 197/2012 para o servidor Edson Horácio Gamito portador do R.G. Nº 25.746.099-8, ocupante do emprego permanente de Trabalhador Braçal, durante o período de 23 de Outubro de 2017 a 22 de Outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Novembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

PORTARIA N.º 7738/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público por pedido de demissão:
- Isabel Cristina Preto de Godoy portadora da CTPS 86380 - Série 00244-SP, ocupante do emprego permanente de Enfermeiro, a partir de 13 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Novembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

PORTARIA 7739/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar nos termos da alínea "c" do artigo 48 – Seção IV da Lei Complementar nº 171/2011, o servidor abaixo relacionado considerando a evolução funcional pela via acadêmica: "Curso de pós graduação em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas":

Nível	Nome	Emprego	a partir de:
II - ref. I	C Renata de Souza Gomes Pereira - - CTPS 031422 Série 00249-SP.	P Professor de Educação Básica II - P PEB II – (Arte).	07/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de Novembro de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

PORTARIA N.º 7.740/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SOCORRO/SP, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público – Centro Cultural e Turístico de Socorro, ao "Asilo dos Velhos José Franco Craveiro" – Centro de Integração do Idoso, CNPJ 71.265.326/0001-99, para apresentação do Espetáculo "A Bela e a Fera", encenado pela Cia. de Dança Corpo e Movimento, no período de 17 de novembro a 3 de dezembro de 2017, nos termos do Procedimento Administrativo nº 18.538/2017.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de novembro de 2017

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura

PORTARIA N.º 7741/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público denominado Centro de Eventos João Orlandi Pagliusi, para a realização de espetáculos do Circo Premier Espetacular, a pedido do Instituto Cultura & Arte (ICA), entre os dias 20 à 30 de outubro de 2017.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da associação o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 7714/2017 de 19 de Outubro de 2017, e demais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Novembro de 2017.

Publique-se

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura

MEIO AMBIENTE**CONVOCAÇÃO****O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SOCORRO/SP – CMMMA CONVOCA seus conselheiros à REUNIÃO ORDINÁRIA**

Dia 27/11/2017, às 18h30min, na SALA DOS CONSELHOS, localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro, Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto – Socorro. (Entrada principal).

PAUTA:

- Aprovação da ata do dia 30/10/2017

- Deliberação de pareceres de regularização fundiária e outros;

- Palavra Livre e outros assuntos.

JOÃO BATISTA PRETO DE GODOY

Presidente do CMMMA

EDUCAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2017**

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto Secretaria Municipal de Cidadania o seguinte processo:

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2017 – Objeto: Seleção de organização da sociedade civil, a receber recursos financeiros para prestação de serviços de atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida.

Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais alterações e Decreto Municipal nº 3.695/2017.

Disponibilização do Edital: De 17/11/2017 até 18/12/2017

Socorro, 17 de novembro de 2017.

O Edital completo está disponível no site www.socorro.sp.gov.br, no link CHAMAMENTO, e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação.

Elenice Brindo da Cruz

Gestora para Chamamento Público

EDUCAÇÃO - ACÚMULO DE PROVENTOS

Ato Decisório:

- Ato Decisório nº 37/2017 – MARIA DA GRAÇA SILVA, RG 7.898.163, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – Titular de Emprego em exercício na EM PROFESSOR EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Aposentada – Previdência Social (INSS), Socorro/SP. Acúmulo legal.

EDUCAÇÃO - ACÚMULO DE CARGOS

Ato Decisório:

- Ato Decisório nº 32/2017 – GUSTAVO DE OLIVEIRA MARQUES, RG 33.664.872-8, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Educação Física – Titular de Emprego, designado para a função de Coordenador pedagógico em exercício na EM MARIA PAIVA MANTOVANI, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/ e PEB II – Inglês, em exercício na EM MARIA PAIVA MANTOVANI, EM VISCONDE, EM LUIZA ROVESTA CONTI, EM LAVRAS DE CIMA E EM MORAES, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP. Exerce cumulativamente desde 10 de março. Acúmulo legal.

EDUCAÇÃO - ACÚMULO DE CARGOS

Ato Decisório:

- Ato Decisório nº 33/2017 – APARECIDA CONCEIÇÃO TOVAZI DE MORAES, RG 14.539.000-7, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – Contratado por tempo determinado, em exercício na EM PROFESSOR EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, em exercício na CRECHE VIDA E ESPERANÇA, Diretoria de Educação Infantil, Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP. Acúmulo legal.

EXPEDIENTE**Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal N.º 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal N.º 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu

Assessor de Comunicação e Tecnologia

MTb 59.923/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI

Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br

Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671

Site: www.socorro.sp.gov.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 12140/17

CEVS: 355210601-561-000431-1-7 Data de Validade: 16/08/2018
 Razão Social: FRANCISCO TOMAZ PEREIRA CNPJ/CPF: 81873956800
 Atividade: SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO CNAE: 5612-1/00
 End: Trav ARISTEU DE SOUZA PINTO, 36 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. Legal: FRANCISCO TOMAZ PEREIRA CPF: 81873956800
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11119/2017

CEVS: 355210601-561-000519-1-8 Data de Validade: 14/08/2018
 Razão Social: G.A. DA FONSECA BAR LTDA - ME CNPJ/CPF: 07.300.135/0001-11
 Atividade: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS CNAE: 5611-2/02
 End: RUA DOUTOR VICENTE D'ANA, 532 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. Legal: GABRIEL ALVES DA FONSECA CPF: 35876307807
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 235/17

CEVS: 355210601-561-000719-1-9 Data de Validade: 17/08/2018
 Razão Social: OTÁVIO JOÃO MACIEL CNPJ/CPF: 27.463.224/0001-96
 Atividade: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS CNAE: 5611-2/02
 Endereço: Avenida DR REBOUÇAS 198 Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: OTÁVIO JOÃO MACIEL CPF: 01383408890
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 855/16

Data de Protocolo: 27/12/2016 CEVS: 355210601-463-000044-2-1 Data de Validade: 09/06/2018
 Razão Social: MATEUS POLICARPO FERRAZ EIRELI CNPJ/CPF: 11.154.009/0001-73
 Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL CNAE: 4639-7/01
 Endereço: BAIRRO DAS LAVRAS DE BAIXO, S/Nº B. LAVRAS DE BAIXO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. Legal: MATEUS POLICARPO FERRAZ CPF: 33983937802
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 170/17

CEVS: 355210601-471-000132-1-8 Data de Validade: 21/08/2018
 Razão Social: JOSÉ ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 22.389.924/0001-64
 Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS CNAE: 4712-1/00
 Endereço: Estrada FARMACEUTICO OSWALDO PAIVA, S/Nº IAVRAS DE BAIXO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. Legal: JOSE ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 17277296842
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 630/16

CEVS: 355210601-471-000088-1-8 Data de Validade: 18/08/2018
 Razão Social: FRANCISCO DE PAULA SORIANO - MINI MERCADO - ME CNPJ/CPF: 00.140.290/0001-79
 Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS CNAE: 4712-1/00
 Endereço: MAJOR NATINHO , 157 JD.ARAÚJO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. Legal: FRANCISCO DE PAULA SORIANO CPF: 07523273807
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 223/17

CEVS: 355210601-561-000474-1-4 Data de Validade: 18/08/2018
 Razão Social: XINGTING PASTELARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 19.210.900/0001-91
 Atividade: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES CNAE: 5611-2/03
 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 154 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
 Resp. Legal: XINGTING CHEN CPF: 23321770865
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 135/17

CEVS: 355210601-472-000118-1-9 Data de Validade: 22/08/2018
 Razão Social: FONSECA & LEAL PADARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 14.894.501/0001-73

Atividade: PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA CNAE: 4721-1/02
 Endereço: BARÃO DE IBITINGA, 345 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: LUIZ AUGUSTO PIREZ DA FONSECA CPF: 28616712895
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9816/2017 A

CEVS: 355210601-561-000722-1-4 Data de Validade: 15/08/2018
 Razão Social: SEBASTIÃO ROBERTO BUENO CNPJ/CPF: 27.897.177/0001-99 5611-2/02
 Atividade: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS CNAE:
 Endereço: Rua BENEDITO SANTORO, 90 JARDIM TEIXEIRA Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: SEBASTIÃO ROBERTO BUENO CPF: 08675983875
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 706/16

CEVS: 355210601-561-000688-1-0 Data de Validade: 23/08/2018
 Razão Social: MARCIA CONCEIÇÃO DE FARIA MAZZOLINI CNPJ/CPF: 20.692.537/0001-77
 Atividade: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES CNAE: 5611-2/03
 Endereço: Rua DR CARLOS NORBERTO, 323 Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIA CONCEIÇÃO DE FARIA MAZOLINI CPF: 11428445870
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 10416/2017

CEVS: 355210601-109-000044-1-3 Data de Validade: 23/08/2018
 Razão Social: ADILSON DE OLIVEIRA CARDOSO CNPJ/CPF: 19.499.022/0001-76
 Atividade: FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS CNAE: 1094-5/00
 Estrada ESTRADA CRT 251 SANTA CRUZ Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: ADILSON DE OLIVEIRA CARDOSO CPF: 15863784814
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8749/2017

CEVS: 355210601-471-000110-1-0 Data de Validade: 25/08/2018
 Razão Social: NARCISO BROLEZI CNPJ/CPF: 04.573.849/0001-05
 Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS CNAE: 4712-1/00
 Endereço: AVENIDA SÃO PAULO, 151 JD.SANTA CRUZ Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP Resp. Legal: NARCISO BROLEZI CPF: 13795734835
 O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 SOCORRO, Segunda-feira, 13 de Novembro de 2017

LICITAÇÃO

COMUNICADO – RESUMO DA ATA DE ABERTURA - PROCESSO Nº 089/2017/

PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 -

Ao quatorze dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09h 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações. Após o horário da entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h30min, e logo após a lavratura da ata referente à Tomada de Preços nº 007/2017, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Revitalização da Rua Jorge José Farah - 2ª etapa, Centro Administrativo – Adequação para nova entrada/recepção da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, com fornecimento de materiais, convênio Nº 015/2015, firmado entre o Município de Socorro e a Secretaria de Turismo - DADE, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Verificando ainda que o edital foi publicado nos termos estabelecidos em Lei, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Protocolaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as seguintes empresas: 1) FEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP; 2) LANZILOTI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão. A comissão conferiu as documentações apresentada pelas empresas e resolveu abrir diligência junto ao Departamento técnico competente, visando realizar a análise técnica dos Acervos e Atestados apresentados pelas licitantes para comprovação da parcela de relevância e qualificação técnica conforme exigência do item “7.3 e subitens” do edital. Compareceu a presente sessão a Sra. Luciana Pelatieri Siqueira, Diretora do Departamento de Planejamento, a qual realizou a análise da Qualificação Técnica das empresas participantes no presente certame e manifestou-se nos seguintes termos: “Todos registros, acervos e atestados apresentados pelas licitantes estão em conformidade com as exigências do edital”, tratando-se de análise de competência técnica a Comissão de Licitação acolhe o julgamento da Diretora do Departamento de Planejamento. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões nos sites oficiais, confirmando a validade e procedência das mesmas, e os demais documentos foram verificados junto aos sites oficiais anteriormente para formalização do CRC. Após análise de rotina, os documentos foram rubricados pela Comissão e Diretora do Departamento de Planejamento. Diante do exposto e por estar com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas: 1) FEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ nº: 54.953.427/0001-33; 2) LANZILOTI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, CNPJ nº: 05.300.458/0001-80. A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, levando em conta o item 9.3 do edital, comunicou aos licitantes ausentes sobre as habilitações, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações e Diretora do Departamento de Planejamento. Nada mais havendo a constar. Encerro a presente ata que segue

assinada pelos membros da Comissão e Diretora do Departamento de Planejamento. A ata na íntegra está disponível no site www.socorro.sp.gov.br – link de licitações – comunicados - atas e o processo disponível para vistas na Secretaria de Administração – Supervisão de Licitação – situada a Av. José Maria de Faria, nº 71-Bairro: Salto, Socorro/SP. Socorro, 14 de novembro de 2017.

Paulo Reinaldo de Faria - Presidente da Comissão.

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

(Republicação, devido ata deserta)

PROCESSO Nº 092/2017/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017. Objeto: Aquisição de Rádios/Aparelhos Comunicadores, a serem adquiridos através de convênio firmado entre o Município de Socorro e o Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública, Convênio SENASP/MJ nº 793113/2013 visando a Reestruturação e Uniformização da Guarda Civil Municipal, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Item. Início da sessão às 09h30min do dia 07/12/2017. Período de Disponibilização do Edital: De 23/11/2017 até 06/12/2017. Socorro, 13 de novembro de 2017.

O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 17h.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

DECRETOS

DECRETO Nº 3.745/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Constituir a Comissão Municipal de Emprego no Município de Socorro, ficando assim constituída:

1- Representantes do Poder Público:

a) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Membro Titular: Airton Benedito Domingues de Souza
Membro Suplente: José Iton Bernardes da Rocha.

b) Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Membro Titular: Ana Paula Marques Ferreira Brunetti
Membro Suplente: Polidora Leonídia Souza Pereira

2 - Representante dos Trabalhadores:

a) Sindicato dos Trabalhadores Comércio Hoteleiro e Similares - Águas de Lindóia
Membro Titular: Antonio Carlos da Silva Filho

Membro Suplente: Fátima Rodrigues de Oliveira Santos

b) Sindicato dos Trabalhadores Indústria de Fiação e Tecelagem em geral

Membro Titular: Josué Fussi Velosa
Membro Suplente: Ronaldo Miranda da Silva

3 - Representante dos Empregados:

a) Associação Comercial e Empresarial de Socorro

Membro Titular: Marcos Donizetti de Toledo

Membro Suplente: Cristiane Francisoni

b) Sindicato Rural de Socorro

Membro Titular: Nivaldo Aparecido Bertelli

Membro Suplente: Darci Dantas Boarreto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.743/2017.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de Novembro de 2017.

Publique-se

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

FISCALIZAÇÃO

Socorro, 16 de Novembro de 2017.

EDITAL 001/2017 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTAMENTO E DRENAGEM DO RECANTO DO BOSQUE

Venho por este edital, informar sobre a revisão de lançamentos dos valores a serem ressarcidos pelos contribuintes proprietário relacionados na zona de influência beneficiados pela obra DE asfaltamento e drenagem da A. Jacarandá e adjacentes, determinados pelo edital 001/2016 e pelo memorando publicado em 11/11/2016. Tendo em vista que, ao término da obra houve alterações de valores e da zona de influência e consequentemente revisão motivada pela Associação dos Amigos do Recanto do Bosque. Conforme artigo 182 A da Lei 237/2016, que alterou a Lei 59/2001, determina a publicação do demonstrativo do custo final da obra e fator de absorção da zona de influência. Sendo assim, segue a planilha atualizada.

Ilmo Sr. Marcelo Mantovani Fratini

Diretor de Fiscalização e Posturas

Inscrição Municipal	Proprietário	Valor do imóvel	Valorização	Rateio	Testada	Valor da Testada	Área do Terreno	Área Edificada
01-04-214-0226-001	MARCELO TADEU DE ANGELIS	R\$ 507.452,35	R\$ 55.819,76	R\$ 7.307,56	40	R\$ 182,689	1.399,00	294,61
01-04-215-0170-001	CLAUDIONOR OLIANI	R\$ 171.150,00	R\$ 18.826,50	R\$ 3.471,09	19	R\$ 182,689	1.141,00	0
01-04-215-0241-001	CLAUDIONOR OLIANI	R\$ 351.378,08	R\$ 38.651,59	R\$ 4.019,16	22	R\$ 182,689	1.103,00	188,22
01-04-216-0064-001	JOSE CARLOS DRIGO	R\$ 402.047,58	R\$ 44.225,23	R\$ 4.567,23	25	R\$ 182,689	979	248,62
01-04-216-0084-001	ALESSANDRA SILVA RIBEIRO/LARA CASTAGNOLI	R\$ 387.650,31	R\$ 42.641,52	R\$ 3.653,78	20	R\$ 182,689	936	240,65
01-04-216-0104-001	EDSON FESTUCCI	R\$ 609.976,30	R\$ 67.097,39	R\$ 3.653,78	20	R\$ 182,689	936	441,74
01-04-216-0124-001	PAULO KENNIRO KOYAMA	R\$ 402.896,51	R\$ 44.318,62	R\$ 3.653,78	20	R\$ 182,689	936	254,44
01-04-216-0144-001	DOMINGOS SAVIO MINTO	R\$ 193.785,00	R\$ 21.316,35	R\$ 3.653,78	20	R\$ 182,689	955	63,07

01-04-216-0163-001	DOMINGOS SAVIO MINTO	R\$ 428.281,16	R\$ 47.110,92	R\$ 3.471,09	19	R\$ 182,689	940	276,93
01-04-216-0182-001	JAYME DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 401.215,79	R\$ 44.133,74	R\$ 3.471,09	19	R\$ 182,689	960	250,1
01-04-216-0201-001	CASSIO TOMAS ALDECOA/OUTROS	R\$ 236.327,94	R\$ 25.996,06	R\$ 3.471,09	19	R\$ 182,689	974	48,8
01-04-216-0217-001	CASSIO TOMAS ALDECOA/OUTROS	R\$ 431.558,23	R\$ 47.471,41	R\$ 2.923,02	16	R\$ 182,689	1.062	265,56
01-04-216-0233-001	PEDRO CELLINO	R\$ 143.700,00	R\$ 15.807,00	R\$ 2.923,02	16	R\$ 182,689	958	0
01-04-216-0300-001	PEDRO CELLINO	R\$ 376.517,42	R\$ 41.416,92	R\$ 4.567,23	25	R\$ 182,689	860	239,51
01-04-217-0177-001	OLEDIO OLIANI	R\$ 357.630,06	R\$ 39.339,30	R\$ 4.932,60	27	R\$ 182,689	961	210,56
01-04-217-0240-001	OLEDIO OLIANI	R\$ 197.131,04	R\$ 21.684,41	R\$ 5.297,98	29	R\$ 182,689	1.092	50
01-04-218-0224-001	SILVIA MARIA FESP. MARTINEZ	R\$ 181.200,00	R\$ 19.932,00	R\$ 7.307,56	40	R\$ 182,689	1.208	0
01-04-218-0282-001	OFELIA APARECIDA COSTA VIEIRA	R\$ 141.600,00	R\$ 15.576,00	R\$ 4.201,85	23	R\$ 182,689	944	0
01-04-219-0069-001	JAIR GARCIA E OU	R\$ 384.181,15	R\$ 42.259,92	R\$ 5.115,29	28	R\$ 182,689	963	234,34
01-04-219-0090-001	OSCAR FROELICH PINTO	R\$ 148.800,00	R\$ 16.368,00	R\$ 4.019,16	22	R\$ 182,689	992	0
01-04-219-0107-001	CARLOTA EMILIA ALVES RIBEIRO	R\$ 393.910,26	R\$ 43.330,12	R\$ 3.105,71	17	R\$ 182,689	987	240,32
01-04-219-0125-001	MILTON ANTONIO DE SOUZA	R\$ 423.738,73	R\$ 46.611,26	R\$ 3.105,71	17	R\$ 182,689	1.075	256,96
01-04-219-0166-001	ROBERTO FRANCISCO FUNGARO	R\$ 594.186,27	R\$ 65.360,49	R\$ 7.490,25	41	R\$ 182,689	1.958,35	307,34
01-04-219-0186-001	OFELIA APARECIDA COSTA VIEIRA	R\$ 145.950,00	R\$ 16.054,50	R\$ 3.836,47	21	R\$ 182,689	973	0
01-04-219-0206-001	HELIO MACHADO	R\$ 143.700,00	R\$ 15.807,00	R\$ 3.653,78	20	R\$ 182,689	958	0
01-04-219-0280-001	HELIO MACHADO	R\$ 958.427,96	R\$ 83.478,77	R\$ 4.567,23	25	R\$ 182,689	1.001	568,8
01-04-220-0182-001	MARCO ANTONIO SANCHES MARTOS	R\$ 167.550,00	R\$ 18.430,50	R\$ 7.307,56	40	R\$ 182,689	1.117	0
01-04-220-0237-001	JOSELMA CORREIA MARTINS	R\$ 278.037,61	R\$ 30.584,12	R\$ 9.865,21	54	R\$ 182,689	814	251,48
01-04-220-0259-001	PEDRO LUIZ INOCENCIO CAMARGO	R\$ 264.340,90	R\$ 29.077,50	R\$ 4.019,16	22	R\$ 182,689	880	119,7
01-04-220-0284-001	ANA MARIA FRANCO	R\$ 150.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 4.567,23	25	R\$ 182,689	1.000	0
01-04-220-0345-001	EDVALDO FERNANDO ZAMAROLI	R\$ 383.926,81	R\$ 42.231,93	R\$ 5.480,67	30	R\$ 182,689	983	231,76
01-04-221-0073-001	ROSANA RODRIGUES	R\$ 375.676,61	R\$ 41.324,42	R\$ 4.567,23	25	R\$ 182,689	924	201,23
01-04-221-0093-001	LUIZ ALBERTO DE PAULA RODRIGUES/OUTRA	R\$ 534.639,90	R\$ 58.810,38	R\$ 3.653,78	20	R\$ 182,689	992	367,02
01-04-221-0113-001	SILVIA DE LIMA ANTONIO	R\$ 336.786,36	R\$ 37.046,50	R\$ 3.653,78	20	R\$ 182,689	994	187,83
01-04-221-0131-001	SOLANGE APARECIDA DA ROCHA	R\$ 438.103,99	R\$ 48.191,43	R\$ 3.288,40	18	R\$ 182,689	1.049	279,47
01-04-221-0142-001	LUIZ CARLOS CANO MARIN	R\$ 381.386,00	R\$ 42.006,36	R\$ 2.009,58	11	R\$ 182,689	1.280	195,01
01-04-221-0152-001	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 347.513,29	R\$ 38.226,46	R\$ 2.009,58	11	R\$ 182,689	1.340	156,88
01-04-221-0211-001	ROBERTO VICENTE	R\$ 336.137,24	R\$ 36.975,09	R\$ 6.576,80	36	R\$ 182,689	945	193
01-04-214-0304-001	CARLOS ALBERTO DE PRADO	R\$ 435.239,24	R\$ 47.787,32	R\$ 6.576,80	36	R\$ 182,689	1.461	222,01
01-04-222-0047-001	MARCELO VIEIRA LEVADA	R\$ 285.410,23	R\$ 31.385,12	R\$ 8.769,07	48	R\$ 182,689	1.161	121,74
01-04-222-0075-001	GLAUCYA ADRIANA TARASKEVICIUS E OUTRA	R\$ 174.150,00	R\$ 19.156,50	R\$ 8.769,07	48	R\$ 182,689	1.161	0
01-04-222-0095-001	VAGNER ROSSI	R\$ 385.993,85	R\$ 42.459,32	R\$ 3.653,78	20	R\$ 182,689	1.019	229,4
01-04-222-0117-001	JORGE PIENEGONDA	R\$ 456.249,30	R\$ 50.187,42	R\$ 4.019,16	22	R\$ 182,689	1.045	289,89
01-04-222-0139-001	ANESIO ZAMARIOLI	R\$ 528.290,51	R\$ 58.111,96	R\$ 4.019,16	22	R\$ 182,689	1.045	355,05
01-04-222-0190-001	HUGO LEONARDO GARRIDO	R\$ 149.625,00	R\$ 16.458,75	R\$ 3.836,47	21	R\$ 182,689	997,5	0
01-04-222-0217-001	LUIZ ANTONIO MEDINA COSTA	R\$ 247.561,92	R\$ 27.231,81	R\$ 4.932,60	27	R\$ 182,689	1.010,24	105,22
01-04-216-0064-001	JOSE CARLOS DRIGO	R\$ 402.047,58	R\$ 50.000,00	R\$ 7.143,14	39,10	R\$ 182,689	979	248,62
01-04-211-0189-001	SERGIO AUGUSTO ITO	R\$ 180.000,00	R\$ 24.300,00	R\$ 4.932,60	27	R\$ 182,689	878,00	0,00
01-04-211-0219-001	SERGIO AUGUSTO ITO	R\$ 180.000,00	R\$ 24.300,00	R\$ 5.480,67	30	R\$ 182,689	855,00	0,00
01-04-219-0280-001	HÉLIO MACHADO	R\$ 958.427,00	R\$ 129.000,00	R\$ 8.997,43	49,25	R\$ 182,689	1.001	568,8
01-04-221-0073-001	ROSANA RODRIGUES	R\$ 375.676,61	R\$ 50.000,00	R\$ 8.997,43	49,25	R\$ 182,689	924	201,23
01-04-216-0300-001	PEDRO CELLINO	R\$ 376.517,00	R\$ 45.000,00	R\$ 7.625,44	41,74	R\$ 182,689	860	297,19
01-04-219-0069-001	JAIR GARCIA E OU	R\$ 348.181,15	R\$ 47.000,00	R\$ 7.625,44	41,74	R\$ 182,689	963,00	234,34
				R\$ 263.817,53	1.444,08			

TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 04/2017 – TRIBUTOS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 59/2001 (Código Tributário Municipal), Artigo 182-B § 2º, Artigo 182-C § 1º e Artigo 292, Inciso III, faz saber a todos através do presente EDITAL, conforme relação abaixo, os lançamentos de Contribuição de Melhoria, referente à obra de pavimentação e drenagem da Rua Jacarandás e suas adjacências no Loteamento Recanto do Bosque, os quais desde já ficam NOTIFICADOS do referido lançamento. Faz saber ainda, que os contribuintes relacionados, terão o PRAZO ATÉ 20/12/2017, para realizar o pagamento à vista, requerer o parcelamento ou apresentar impugnação. Os carnês para pagamento serão entregues por via postal no endereço indicado pelo contribuinte, constante do cadastro imobiliário, utilizado pelo Município para o lançamento do IPTU, e, poderão ainda ser retirados no Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal, sito a Avenida José Maria de Faria, 71, Bairro do Salto, Socorro/SP ou impresso através do site www.socorro.sp.gov.br, na seção Cidadão>Consulta de Tributos.

O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser realizado através dos canais de autoatendimento (Caixa eletrônico e internet banking) dos seguintes Bancos: Caixa, Brasil, Bradesco e Santander; nas Casas Lotéricas e correspondentes bancários (respeitando-se o valor

máximo para recebimento de cada local); e na Tesouraria da Prefeitura Municipal. Fica também revogado o Edital 03/2017 – Tributos, publicado em 01/11/2017 na edição 484 deste jornal, conforme impugnação através do Processo Administrativo 17690/2017. E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL. Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de novembro de 2017.

Denise B. Mazeto Valdo
Diretora de Tributos

Inscrição Municipal	Proprietário	Contribuição
01-04-211-0189-001	SERGIO AUGUSTO ITO	R\$ 4.932,60
01-04-211-0219-001	SERGIO AUGUSTO ITO	R\$ 5.480,67
01-04-214-0226-001	MARCELO TADEU DE ANGELIS	R\$ 7.307,56
01-04-214-0304-001	CARLOS ALBERTO DE PRADO	R\$ 6.576,80
01-04-215-0170-001	CLAUDIONOR OLIANI	R\$ 3.471,09
01-04-215-0241-001	CLAUDIONOR OLIANI	R\$ 4.019,16
01-04-216-0064-001	JOSE CARLOS DRIGO	R\$ 4.567,23
01-04-216-0064-001	JOSE CARLOS DRIGO	R\$ 7.143,14
01-04-216-0084-001	ALESSANDRA SILVA RIBEIRO/LARA CASTAGNOLI	R\$ 3.653,78
01-04-216-0104-001	EDSON FESTUCCI	R\$ 3.653,78
01-04-216-0124-001	PAULO KENNIRO KOYAMA	R\$ 3.653,78
01-04-216-0144-001	DOMINGOS SAVIO MINTO	R\$ 3.653,78
01-04-216-0163-001	DOMINGOS SAVIO MINTO	R\$ 3.471,09
01-04-216-0182-001	JAYME DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 3.471,09
01-04-216-0201-001	CASSIO TOMAS ALDECOA\OUTROS	R\$ 3.471,09
01-04-216-0217-001	CASSIO TOMAS ALDECOA\OUTROS	R\$ 2.923,02
01-04-216-0233-001	PEDRO CELLINO	R\$ 2.923,02
01-04-216-0300-001	PEDRO CELLINO	R\$ 4.567,23
01-04-216-0300-001	PEDRO CELLINO	R\$ 7.625,44
01-04-217-0177-001	OLEDIO OLIANI	R\$ 4.932,60
01-04-217-0240-001	OLEDIO OLIANI	R\$ 5.297,98
01-04-218-0224-001	SILVIA MARIA FESP.MARTINEZ	R\$ 7.307,56
01-04-218-0282-001	OFELIA APARECIDA COSTA VIEIRA	R\$ 4.201,85
01-04-219-0069-001	JAIR GARCIA E OU	R\$ 5.115,29
01-04-219-0069-001	JAIR GARCIA E OU	R\$ 7.625,44
01-04-219-0090-001	OSCAR FROELICH PINTO	R\$ 4.019,16
01-04-219-0107-001	CARLOTA EMILIA ALVES RIBEIRO	R\$ 3.105,71
01-04-219-0125-001	MILTON ANTONIO DE SOUZA	R\$ 3.105,71
01-04-219-0166-001	ROBERTO FRANCISCO FUNGARO	R\$ 7.490,25
01-04-219-0186-001	OFELIA APARECIDA COSTA VIEIRA	R\$ 3.836,47
01-04-219-0206-001	HELIO MACHADO	R\$ 3.653,78
01-04-219-0280-001	HELIO MACHADO	R\$ 4.567,23
01-04-219-0280-001	HÉLIO MACHADO	R\$ 8.997,43
01-04-220-0182-001	MARCO ANTONIO SANCHES MARTOS	R\$ 7.307,56
01-04-220-0237-001	JOSELMA CORREIA MARTINS	R\$ 9.865,21
01-04-220-0259-001	PEDRO LUIZ INOCENCIO CAMARGO	R\$ 4.019,16
01-04-220-0284-001	ANA MARIA FRANCO	R\$ 4.567,23
01-04-220-0345-001	EDVALDO FERNANDO ZAMAROLI	R\$ 5.480,67
01-04-221-0073-001	ROSANA RODRIGUES	R\$ 4.567,23
01-04-221-0073-001	ROSANA RODRIGUES	R\$ 8.997,43
01-04-221-0093-001	LUIZ ALBERTO DE PAULA RODRIGUES/OUTRA	R\$ 3.653,78
01-04-221-0113-001	SILVIA DE LIMA ANTONIO	R\$ 3.653,78
01-04-221-0131-001	SOLANGE APARECIDA DA ROCHA	R\$ 3.288,40
01-04-221-0142-001	LUIZ CARLOS CANO MARIN	R\$ 2.009,58
01-04-221-0152-001	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 2.009,58
01-04-221-0211-001	ROBERTO VICENTE	R\$ 6.576,80
01-04-222-0047-001	MARCELO VIEIRA LEVADA	R\$ 8.769,07
01-04-222-0075-001	GLAUCYA ADRIANA TARASKEVICIUS E OUTRA	R\$ 8.769,07
01-04-222-0095-001	VAGNER ROSSI	R\$ 3.653,78
01-04-222-0117-001	JORGE PIENEGONDA	R\$ 4.019,16
01-04-222-0139-001	ANESIO ZAMARIOLI	R\$ 4.019,16
01-04-222-0190-001	HUGO LEONARDO GARRIDO	R\$ 3.836,47
01-04-222-0217-001	LUIZ ANTONIO MEDINA COSTA	R\$ 4.932,60
		R\$ 263.817,53

CIDADANIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

“Dispõe sobre o processo seletivo simplificado de Prova Escrita e Entrevista, visando à contratação por tempo determinado de Estagiários do Ensino Superior, para atuar como visitantes no Programa Criança Feliz e nos Programas Sociais de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo”.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE

Determinar a publicação do presente Edital para que todos aqueles que virem ou dele tomarem conhecimento, tenham ciência de que fará realizar, neste Município, **PROCESSO SELETIVO DE PROVA ESCRITA E ENTREVISTA, VISANDO À CONTRATAÇÃO POR TEMPO**

DETERMINADO DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR para atuar como visitantes no Programa Criança Feliz e nos Programas Sociais de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nos termos da Lei Complementar nº 3.764/2013 e demais legislações aplicáveis, bem como com as seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital:

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1.º - No período de 17/11/17 à 30/11/2017 estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de PROVA ESCRITA e ENTREVISTA, visando à contratação por tempo determinado de Estagiários do Ensino Superior, matriculados nos cursos de Psicologia, Serviço Social e Educação Física, cuja Descrição das Funções e Atividades a serem desenvolvidas consta no Anexo I e Anexo II deste Edital.

Art. 2.º - As inscrições serão recebidas no período especificado no artigo anterior, no horário de expediente das 9h00 às 11h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas, **CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS**, localizada à Rua João Leonardelli, nº 466- Centro, na cidade de Socorro - SP.

§1º - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

§2º - Não haverá atendimento fora do horário acima estabelecido.

Art. 3.º - A inscrição constará de **Ficha de Inscrição** que será fornecida ao candidato no local indicado no artigo anterior.

Art. 4.º - São requisitos para a inscrição:

I – ser brasileiro ou quando de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei;

II – estar no gozo dos direitos civis e políticos;

III – estar quites com as obrigações eleitorais e militares;

IV – ter idade mínima de 18 anos;

V – gozar de boa saúde.

Art. 5.º - São requisitos específicos para inscrição estar cursando o Curso de Psicologia, Serviço Social ou Educação Física, comprovado por declaração da Instituição de Ensino juntamente com a declaração de notas e presença, nos termos da legislação vigente.

Art. 6.º - No ato de inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e sem qualquer rasura ou emenda.

II - Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho;

III – Cópia de certidão de casamento e de nascimento dos filhos menores, se for o caso.

IV – Cópia da documentação que comprove os requisitos constantes no art. 5º deste Edital.

§1º - As inscrições poderão ser feitas por procurador com poderes especiais e legalmente investido.

§2º - A assinatura na Ficha de Inscrição implicará na aceitação das exigências do presente Edital.

§3º - As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com o documento original para conferência, sendo que os documentos apresentados fora dessa condição não serão aceitos.

Art. 7.º - Não serão permitidas inscrições por via postal, fac-símile e/ou extemporâneas e inscrições condicionais, sob qualquer pretexto.

Art. 8.º - Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, constando declaração falsa ou inexata de dados, será a mesma cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

Art. 9.º - Os pedidos de inscrição serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que verificará se a documentação apresentada pelo candidato corresponde ao exigido no presente Edital, cabendo a seu Presidente decidir por sua homologação.

§1º - Será divulgada lista de candidatos aptos à realização da prova escrita, que será afixada no mural da Prefeitura Municipal e publicada no endereço eletrônico www.socorro.sp.gov.br e Jornal Oficial.

§2º - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado ou procurar pelas publicações que serão afixadas na sede da Prefeitura Municipal e publicadas no endereço eletrônico www.socorro.sp.gov.br e Jornal Oficial.

CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Art. 10 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente certame, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 37, Inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

§1º - Entende-se como pessoa portadora de deficiência aquelas cujas possibilidades de acesso ao mercado de trabalho fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência de caráter físico, mental e sensorial.

§2º - Os candidatos portadores de deficiência participarão do evento em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

§3º - A aptidão física do candidato e a capacidade funcional para o exercício da atividade pública serão comprovadas em perícia médica.

§4º - O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado da lista de deficientes.

Art. 11 - Aos portadores de deficiência física e sensorial ficam reservadas 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para as vagas que não possibilitam as suas contratações pelas características de atribuições e desempenho, incompatíveis com a deficiência possuída.

Parágrafo único - Inexistindo candidatos portadores de deficiência as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

Art. 12 - Aqueles que portarem deficiência compatível com a função e desejarem concorrer nesta condição deverão manifestar-se no ato da inscrição, declarando na ficha de inscrição esta condição e a deficiência da qual é portador.

Art. 13 - O candidato portador de deficiência deverá apresentar no dia da inscrição, Laudo Médico que ateste essa condição, a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

§1º - O Laudo a que se refere o caput deste artigo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição.

§2º - Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto a concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

§3º - Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista específica e na lista geral.

Art. 14 - No prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da lista classificatória específica para deficientes, nos termos do art. 26 deste Edital, o candidato deverá retirar formulário para perícia médica no local indicado no Edital e submeter-se à perícia médica, com a finalidade de avaliar-se a configuração da deficiência, bem como a compatibilidade da mesma com o exercício das atribuições do emprego.

§1º - A perícia médica será realizada por especialista, indicado pela Administração Municipal, observando-se a deficiência apresentada pelo candidato, devendo o Laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do respectivo exame.

§2º - Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato ou que não está configurada a deficiência, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica (composta por número ímpar de membros, sendo no mínimo de 03 (três), para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

§3º - A indicação de profissional pelo interessado, nos termos do parágrafo anterior, deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência do Laudo, ficando sob responsabilidade exclusiva do interessado o pagamento de eventuais despesas com honorários do profissional por

ele indicado.

Art. 15 - A junta médica deverá apresentar conclusão da perícia realizada, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da realização dos exames.

§1º - Se a junta médica confirmar que a deficiência não está configurada ou que a mesma é incompatível com a função a ser desempenhada, o candidato será desclassificado e excluído da lista específica de portadores de deficiência.

§2º - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior a lista específica para portadores de deficiência será republicada e da mesma serão excluídos os portadores de deficiência desclassificados.

§3º - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

Art. 16 - A classificação final será homologada por ato do Prefeito Municipal.

Art. 17 - Os candidatos portadores de deficiência serão convocados quando se observar o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, sendo que a primeira vaga abrir-se-á quando chamado o 20º (vigésimo) candidato.

Parágrafo Único: Enquanto não for aberta a primeira vaga para portadores de deficiência, nos termos do caput deste artigo, a Administração Municipal poderá dar andamento às contratações necessárias com base na lista geral de classificação.

II – DA PROVA ESCRITA

Art. 18 - A seleção dos candidatos se efetuará mediante prova escrita a realizar-se no dia 10/12/17- domingo, das 13:30 às 15:30, no CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS, localizada à Rua João Leonardelli, nº 466- Centro, na cidade de Socorro - SP.

Parágrafo único - Por justo motivo, a critério da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a realização da prova poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta a nova data em que se realizará a prova.

Art. 19 - O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado para a realização da prova escrita com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identidade, protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul, lápis e borracha.

§1º - O candidato que não comparecer à prova estará automaticamente excluído do processo seletivo.

§2º - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local previsto para a sua aplicação.

Art. 20 - Durante a prova não será permitida consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer meio eletrônico, como calculadoras e celulares.

§1º - O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

§2º - A prova terá duração de 2 (duas) horas.

§3º - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 30 (trinta) minutos do início da prova.

Art. 21 - O programa sobre o qual versará a prova é o constante do Anexo III deste Edital.

Art. 22 - A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

§1º - Cada questão de múltipla escolha correta valerá 01 (um) ponto.

§2º - Ao candidato será permitido somente o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Art. 23 - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

Art. 24 - O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de Coordenação no local em que estiver prestando provas.

Art. 25 - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I - apresentar-se após o fechamento dos portões;
- II - não apresentar os documentos exigidos no art. 19 do presente Edital;
- III - não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado;
- IV - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- V - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- VI - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

CAPÍTULO IV

DA ENTREVISTA

Art. 26 - Após a contagem de pontos na prova escrita, havendo 50% de pontuação, os candidatos passarão pelo processo de Entrevista que compreenderá uma Entrevista psicológica que se realizará em horário previamente agendado durante os dias de 18/12/17 a 31/01/18 e receberão uma pontuação de 0 a 10 pontos, conforme a seguinte conformidade:

- I- Desenvoltura e Comunicação
- II- Experiência prévia na área
- III- Interesse e disponibilidade

§1º - Esta segunda etapa será realizada no CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS, localizada à Rua João Leonardelli, nº 466- Centro, na cidade de Socorro - SP.

§2º - A agenda dos horários das Entrevistas será publicada no endereço eletrônico www.socorro.sp.gov.br e Jornal Oficial.

III – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 27 - Encerrado o processo de avaliação das provas a Prefeitura Municipal elaborará e publicará a lista de classificação com base no somatório de pontos obtidos na prova escrita e entrevista psicológica.

Art. 28 - No caso de empate na contagem de pontos terão preferência sucessivamente o candidato que:

- I – tiver maior idade;
- II – for casado;
- III – possuir o maior número de filhos menores.

Art. 29 - Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, direcionado à Comissão do Processo Seletivo.

Parágrafo único: Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, ou réplica do recurso.

Art. 30 - A Administração Municipal deverá decidir do recurso no prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 31 - Após decisão dos recursos será publicada nova lista de classificação.

Art. 32 - Esgotados os prazos recursais, o resultado final do Processo Seletivo será publicado e homologado por ato do Prefeito Municipal.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 33 - Os candidatos serão contratados conforme Lei 3.764/2013, conforme a ordem de classificação.

§1º - Os candidatos serão convocados através de Edital publicado com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, afixados no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico (www.socorro.sp.gov.br) e no Jornal Oficial, sendo que o não comparecimento ou a não aceitação das funções a serem admitidos pelo candidato importará em sua eliminação.

§2º - O candidato que não comparecer em 24 horas ou que, comparecendo, não aceitar as disposições deste Edital, sob qualquer alegação, será desclassificado do processo seletivo, só podendo voltar a concorrer quando toda a lista classificatória tiver sido esgotada e, a critério da Administração Municipal, os candidatos voltarem a ser chamados, obedecida a ordem de classificação.

Art. 34 - Os candidatos serão contratados, conforme Lei 3.764/2013, por tempo determinado e demais legislações aplicáveis, e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Parágrafo Único: A aprovação no Processo Seletivo não gera qualquer direito de contratação para o candidato.

Art. 35 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação, nos termos do art. 6º deste Edital.

Art. 36 - O presente processo seletivo terá validade por 2 anos, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Administração Municipal.

Art. 37 - Os casos omissos neste dispositivo legal serão solucionados pela comissão do processo seletivo e pela Secretaria Municipal de Cidadania.

Art. 38 - Fica constituída a Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, conforme segue:

I – Presidente: Airton Benedito Domingues de Souza – RG 17.989.694;

II – Membro: Wania Vera Santos de Lima – RG

III – Membro: Camila Rafaela Baldo Silva- RG 26.858.614-7.

Socorro - SP, 16 de Novembro de 2017.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, a que se refere o Art. 1º deste Edital

- Realizar trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
- Realizar a caracterização da família, por meio de Formulário Específico;
- Realizar a caracterização da gestante, por meio de Formulário Específico;
- Realizar a caracterização da criança, por meio de Formulário Específico;
- Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de Formulário Específico;
- Preencher o instrumento “Plano de Visitas” para planejamento do trabalho junto às famílias;
- Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;
- Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
- Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
- Participar das reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de atenção;
- Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias e registrar em relatório específico;
- Participar das capacitações propostas e destinadas aos visitantes;
- Colaborar com o supervisor no levantamento de temática a serem abordadas na educação continuada e permanente;
- Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem indicadas ou percebidas circunstanciais ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o Supervisor acione a rede de serviços;
- Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação;
- Realizar o acompanhamento da criança, por meio de Formulário Específico;
- Participar e colaborar com as atividades de articulação do Programa junto às famílias e a Comunidade;
- Executar e manter atualizados os registros e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações conforme normas estabelecidas;
- Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso julgue-as ilegais;
- Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a que se refere o Art. 1º deste Edital

- Auxiliar no desenvolvimento e aplicação de atividades com os grupos estabelecidos e vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Ajudar as comunidades e apresentar aos usuários um mundo de oportunidades e com isso resgatar a dignidade e os anseios das comunidades de baixa renda;
- Promover aquisições sociais potencializando o protagonismo das famílias e comunidade;
- Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas com os grupos e apresentá-las ao superior designado;
- Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso julgue-as ilegais;
- Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

ANEXO III

A QUE SE REFERE O ARTIGO 21 DESTE EDITAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- * Lei Federal nº 8.069/90 dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente;
- * Marco Legal da Primeira Infância, LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016.
- * Guia para Visita Domiciliar Programa Criança Feliz
- * Orientações sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Governo federal.

* Visita domiciliar na área social. Desenvolvimento cognitivo e motor de Crianças nos primeiros anos de vida. Relações afetivas entre mães e recém-nascidos: variáveis sociais e perinatais.

- * Motricidade Humana. Trabalho com grupos na área social

CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 21.11.2017 – terça-feira - 20h

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei n.º 87/2017 do Vereador Marcelo José de Faria: estabelece conduta que constitui infração administrativa no Município de Socorro, na forma que especifica;

Projeto de Lei n.º 93/2017 do Vereador João Pinhoni Neto: denomina logradouro público como Rua Quinta do Malte;

Projeto de Lei n.º 94/2017 do Vereador José Carlos Tonelli: denomina logradouro público como Rua Angelino Brolezzi;

Projeto de Lei n.º 95/2017 do Vereador José Carlos Tonelli: denomina logradouro público como Rua Pitangueiras;

Projeto de Lei n.º 97/2017 da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida: denomina Posto de Saúde da Família Dra Albertina Aparecida Camargo Araújo Ribeiro;

Projeto de Lei n.º 96/2017 do senhor Prefeito: dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas em creches municipais, revoga lei 4078/2017 e dá outras providências;

Em única discussão e votação

Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 101/2017, das Comissões de Justiça e Redação e de Defesa do Meio Ambiente, incluindo o seguinte parágrafo no art. 3.º: Inclua-se no art. 3.º do projeto em epígrafe o parágrafo único com a seguinte redação: "Art. 3.º Parágrafo único É de competência das Associações de Proteção Animal, dos protetores de animais e voluntários a definição e realização das atividades da campanha."

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 92/2017 da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida: altera dotação orçamentária para majorar em R\$ 20.000,00 a ação "Modernização da Guarda Municipal;

Emenda n.º 02 ao Projeto de Lei n.º 92/2017, de autoria da Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida: altera dotação orçamentária para majorar em R\$ 15.000,00 a ação "Capacitação e Qualificação dos Servidores da Guarda Municipal;

Emenda n.º 03 ao Projeto de Lei n.º 92/2017, de autoria conjunta dos Vereadores Edeli de Fátima Antunes de Almeida, José Carlos Tonelli, Luis Carlos Borim, Marcelo José de Faria e Marcos Alexandre Conti: altera dotação orçamentária para majorar para R\$ 26.000,00 a ação "proteção animal". Deliberação do senhor Presidente: Emenda apresentada e encaminhada à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento em 27-10-2017;

Emenda n.º 04 ao Projeto de Lei n.º 92/2017, de autoria conjunta dos Vereadores Edeli de Fátima Antunes de Almeida, José Carlos Tonelli, Luis Carlos Borim, Marcelo José de Faria e Marcos Alexandre Conti: altera dotação orçamentária para majorar para R\$ 21.000,00 a ação "proteção animal;

Emenda n.º 05 ao Projeto de Lei n.º 92/2017, de autoria do Vereador Marcelo José de Faria e Marcos Alexandre Conti: altera dotação orçamentária para majorar para R\$ 40.000,00 a ação "Manutenção Departamento de Desenvolvimento Rural;

Projeto de Decreto n.º 10/2017 do presidente da Câmara, vereador Lauro Aparecido de Toledo: dispõe sobre a entrega de títulos e diplomas "Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano", nos termos da Resolução n.º 05/2007.

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei n.º 92/2017 do senhor Prefeito: estima a receita e fixa as despesas do município de Socorro para o exercício de 2018;

Projeto de Lei n.º 99/2017 do vereador José Paschoalotto: altera a Lei Municipal n.º 3959 de 04-11-2015.

Projeto de Lei n.º 100/2017 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: declara de utilidade pública a Associação Núcleo Assistencial Diomar Branco;

Projeto de Lei n.º 101/2017 dos vereadores José Paschoalotto e Marcelo José de Faria: institui a Campanha Janeiro Verde – Não ao abandono de animais no município de Socorro

Projeto de Lei n.º 102/2017 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Rua Alcindo de Oliveira Santos, conforme específica;

Projeto de Lei n.º 103/2017 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Rua Maria de Lourdes Pinto Picarelli, conforme específica;

Projeto de Lei n.º 104/2017 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Rua Benedito Antonio Ferreira – Dito do Sindicato, conforme específica;

Projeto de Lei n.º 105/2017 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Rua José Maria Domingues de Faria – Zé Moquéim, conforme específica;

Projeto de Lei n.º 106/2017 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina logradouro público como Praça Márcio Cecília, conforme específica;

Projeto de Lei n.º 107/2017 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: denomina próprio municipal como Aeródromo das Estâncias – Coronel Aviador Ângelo da Silva Pinto - Angelito, conforme específica;

Projeto de Lei n.º 108/2017 do senhor Prefeito: autoriza o convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Circuito das Malhas Ltda - SICOOB CREDMALHAS, CNPJ 03.941.182/0004-36 objetivando a conjugação de esforços, visando gerar a oportunidade de Empréstimo/Financiamento consignado em folha de pagamento para o servidor municipal.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 21.11.2017 – segunda-feira – ao término da sessão anterior

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei n.º 92/2017 do senhor Prefeito: estima a receita e fixa as despesas do município de Socorro para o exercício de 2018;

Projeto de Lei n.º 108/2017 do senhor Prefeito: autoriza o convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Circuito das Malhas Ltda - SICOOB CREDMALHAS, CNPJ 03.941.182/0004-36 objetivando a conjugação de esforços, visando gerar a oportunidade de Empréstimo/Financiamento consignado em folha de pagamento para o servidor municipal.

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas Sessões da Câmara, que se realizarão no próximo dia 21 de novembro de 2017, terça-feira, a partir das 20h, será transmitida ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara

**OUVIDORIA
PREFEITURA MUNICIPAL**

telefone
19 **3855.9635**
SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 17H30

e-mail
**ouvidoria@
socorro.sp.gov.br**

site
**socorro.sp.gov.br/
ouvidoria**

ATENDIMENTO PRESENCIAL: SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 12H NO DEPTO. JURÍDICO

**SECRETARIA DE SAÚDE
ALERTA: CASOS SEM GRAVIDADE
DISPENSAM IDA AO
PRONTO-SOCORRO**

Atendimento a pessoas em estado de não emergência prejudica bom funcionamento do Hospital; opção correta é a unidade básica de saúde



A grande quantidade de pacientes que se deslocam ao pronto-socorro sem necessidade de suporte hospitalar tem preocupado a Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com a pasta, essa prática atrapalha o bom funcionamento do Hospital Dr. Renato Silva, principalmente porque eleva o tempo de espera para atendimento a situações realmente urgentes.

O pronto-socorro é indicado somente para os seguintes casos:

- dor muito forte e repentina;
- dormência, fraqueza ou dificuldade em movimentar um lado do corpo, ou a fala parecer enrolada;
- vítima de acidente, batida na cabeça seguida de desmaio, corte profundo ou sangramento intenso;
- queimaduras, acidentes com animais peçonhentos, mordidas que perfuram a pele;
- queda de altura superior a um metro e meio, múltiplas fraturas, inchaço repentino ou trauma no olho;
- doença crônica com agravamento do quadro, como asma, diabetes, hipertensão, epilepsia, problemas renais ou de alergia.
- gestantes com fortes dores ou sangramentos (preferencialmente com todos os exames e avaliações do Pré-Natal em mãos).

Caso não se trate de alguma das situações citadas acima, o paciente não deve procurar pelo

pronto-socorro. A opção correta é ir até a unidade básica de saúde mais próxima – o município possui nove postos de Estratégia de Saúde da Família, um Centro de Saúde e três postos de atendimento em saúde (PAS).

Além de oferecer consultas e exames, as unidades básicas são indicadas para problemas simples ou sem urgência, como dor de garganta, dor ao urinar, tosse, dor de cabeça leve, problemas de pele, pequenos cortes ou ferimentos, controle da pressão arterial e de diabetes.

A opção pela UBS é vantajosa em relação ao pronto-socorro, pois o paciente fica menos tempo esperando para ser atendido e tem à disposição um médico que já conhece seu histórico, ao contrário do setor de emergência, onde os profissionais não sabem quem são as pessoas que chegam.

Na UBS, o clínico-geral avalia o paciente desde o início do tratamento, solicita exames e prescreve a medicação apropriada, ou, se necessário, encaminha para outras unidades com maior capacidade de atendimento – inclusive fora de Socorro.

Para se informar sobre a qual unidade básica de saúde você e sua família pertencem, basta ligar para a Secretaria de Saúde, (19) 3855-9639.

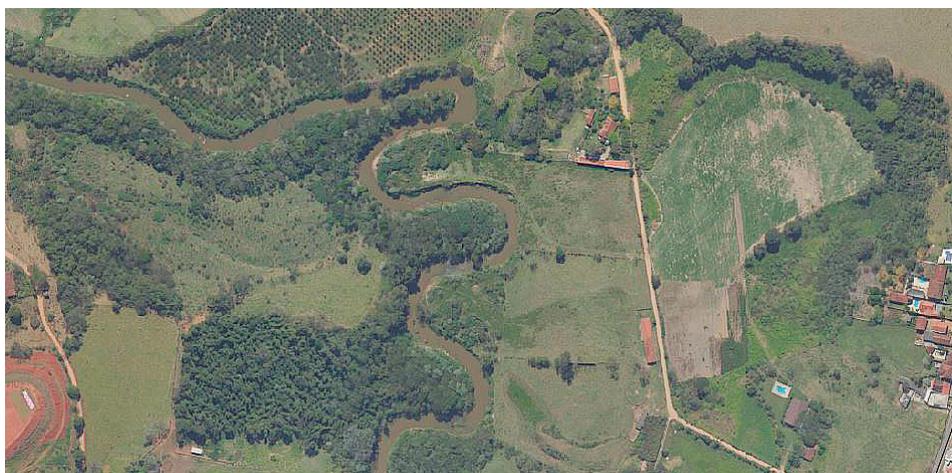
CONSELHO TUTELAR**O CONSELHO TUTELAR DE SOCORRO INFORMA**

QUE NO DIA 22/11/2017, ESTARÁ COM SUA SEDE FECHADA PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL AO PÚBLICO. ESTAREMOS MANTENDO O ATENDIMENTO NORMAL EMERGENCIAL VIA FONE DO PLANTÃO

Nesta data estaremos participando de uma Capacitação que será ministrada para os cinco membros do Conselho Tutelar de Socorro

AGRADECEMOS A TODOS PELA COMPREENSÃO

INTERVIR EM TERRENO COM VEGETAÇÃO NATIVA OU EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE É PROIBIDO POR LEI FEDERAL



Todo tipo de intervenção realizada pelo ser humano em área de vegetação nativa ou proteção permanente (APP) é proibida pela Lei Federal nº 12.651/2012, salvo se com autorização prévia da CETESB, órgão de fiscalização e regularização ambiental no estado de São Paulo.

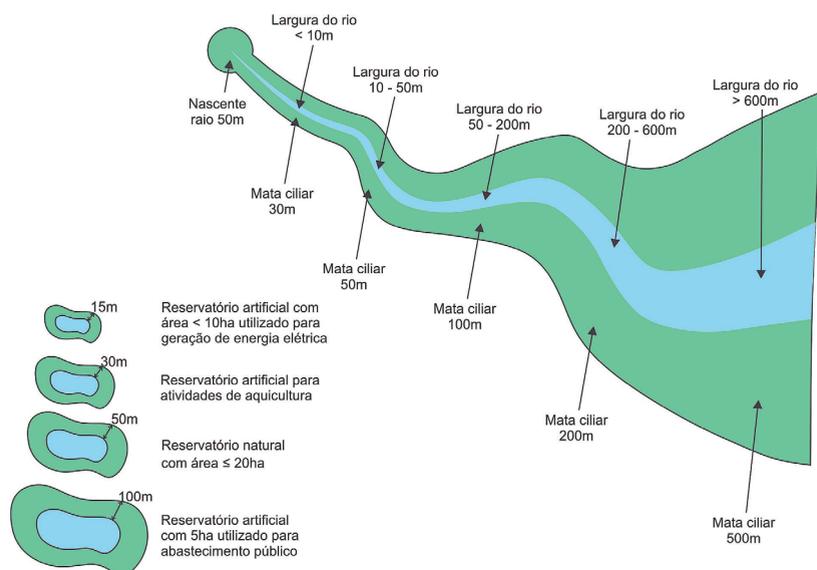
A norma visa a proteger cursos d'água, córregos, ribeirões, rios e nascentes, com variação da metragem de vegetação intocável conforme a largura do curso d'água (vide figura ao fim do texto). A intervenção humana é vedada para qualquer fim, seja construção, impermeabilização do solo, corte de árvore, terraplanagem ou qualquer outra atividade.

Em Socorro, são mais de 1.300 nascentes registradas pela Secretaria de Meio Ambiente e De-

senvolvimento Sustentável, as quais, de acordo com a legislação federal, têm faixa de proteção que varia de 30 metros (cursos d'água de até 10 metros de largura) a 50 metros, como é o caso da maioria dos rios, inclusive o Rio do Peixe.

Segundo a pasta municipal, tem crescido a ocorrência de pessoas que adquirem terrenos em Área de Preservação Permanente e querem construir em razão do desconhecimento da faixa não edificável. A intervenção humana, nestes casos, é crime ambiental, passível de multas e embargo até a devida regularização.

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro disponibiliza gratuitamente todas as nascentes e cursos d'água cadastrados de acordo com o Instituto Geográfico e Cartográfico (IGC).



FÊMEA DE LOBO-GUARÁ É RESGATADA NO BAIRRO BARÃO DE IBITINGA

Animal estava com uma pata fraturada e, após o resgate, foi enviado para realização de tratamento em Paulínia

Funcionários da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em ação conjunta com especialistas do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio) resgataram uma fêmea de lobo-guará (*Chrysocyon brachyru*) na terça-feira (14), em uma propriedade no bairro Barão de Ibitinga. A espécie figura entre os animais ameaçados de extinção.

Após receber um chamado, colaboradores da Prefeitura acionaram o ICMBio e foram até o local, onde encontraram a fêmea debilitada, com uma das patas dianteiras fraturada. A intervenção para o res-

gate foi realizada pelo veterinário do Zoológico de Paulínia, Marcelo de Queiroz Telles.

O lobo-guará foi encaminhado ao município de Paulínia, onde passará por uma avaliação física e receberá o tratamento adequado. Após a recuperação, quando estiver em bom estado de saúde, o animal será reinserido em seu habitat natural. A Secretaria de Meio Ambiente agradece aos especialistas envolvidos no resgate, Márcia Gonçalves Rodrigues, Sérgio Ferreira e Marcelo de Queiroz Telles, bem como ao responsável por efetuar o chamado, Sr. Valdir Correia.

CAMPANHA FIQUE SABENDO ACONTECE DIA 25 NO PALÁCIO DAS ÁGUIAS

A Secretaria Municipal de Saúde realiza no dia 25 de novembro, sábado, das 8h às 14h, mais uma edição da Campanha Estadual Fique Sabendo. O mutirão acontece no Palácio das Águias, situado à Rua Dr. Campos Salles, 177, e visa a identificar por meio de testagem rápida a ocorrência de sífilis, HIV ou hepatites B e C na população, para início do tratamento adequado.

Os resultados são sigilosos e o processo de diagnóstico é totalmente confiável. Em casos de resultado positivo, os pacientes recebem acompanhamento individual, com aconselhamento psicológico e acesso imediato ao tratamento. A campanha também foca na prevenção das doenças sexualmente transmissíveis, por meio de esclarecimentos às pessoas presentes.

Além de realizar os testes, os profissionais de saúde orientam para a utilização de métodos preventivos. De acordo com a Secre-

taria de Saúde, pessoas habituadas a relações sexuais sem uso de preservativo estão em risco iminente de contaminação por alguma dessas doenças, e por isso devem estar ainda mais atentas para a realização dos testes rápidos.

Sífilis, AIDS e as hepatites virais B e C muitas vezes demoram a se manifestar, ainda que o indivíduo esteja contaminado, prejudicando seu próprio tratamento, bem como aumentando o risco de a doença ser espalhada involuntariamente para outras pessoas.

As formas mais comuns de transmissão acontecem via relação sexual sem preservativo, compartilhamento de seringas, agulhas, piercings e materiais de tatuadores, manicures e de acupuntura, ou, ainda, pela mãe infectada, ao longo da gestação ou mesmo no momento do parto – no caso do HIV, a contaminação pode ocorrer também durante a amamentação.

OUVIDORIA PREFEITURA MUNICIPAL



telefone
19 **3855.9635**

e-mail
**ouvidoria@
socorro.sp.gov.br**

site
**socorro.sp.gov.br/
ouvidoria**